Diário Oficial

Edição Extra nº 1561– 546 | Quarta-feira, 27 de abril de 2022 | Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068

Assinado de forma digital por FABIO MEDEIROS DE FREITAS:95433449068
Dados: 2022.04.27 16:44:36 -03'00'

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 27 de abril de 2022 Edição Extra nº 1561– 546

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI N° 4.068, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atender reconhecimento de dívida de exercícios anteriores na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2426-DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
33909239.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
339030.00.00-Material de Consumo 22.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.069, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a o art. 1º da Lei Municipal 3.658 de 05 Junho de 2018, que redefiniu os as áreas de saúde do município

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 3.658, de 05 de junho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Para organização e territorialização da população de usuários do Sistema de Saúde, o município será dividido em quatro áreas de saúde da seguinte forma:

AREA DE SAÚDE 1 - DELIMITAÇÃO GEOGRAFICA:

Bairro	*Limites*
Vila Porto do Conde, Assentamento, Bairro Bandeira Branca, Bairro Passo da Areia, Chananeco, Bairro Cidade Alta, parte do Bairro São Thomas, parte do Bairro Fátima.	*Ao norte, limitando pelas Rua Constantino Picarelli. Ao Leste, pelas Ruas Glaucus Saraiva, Rua Antônio de Carvalho e Rua Vasco Antônio Ramos Alves, seguindo pela ERS 401, abrangendo até o Parque de Exposições Januarinho Ramos. Ao Sul, abrangendo Assentamento, Porto do Conde e Carvoeira, até o limite da BR 290.*

AREA DE SAÚDE 2 - DELIMITAÇÃO GEOGRAFICA:

Bairro	*Limites*
Bairro Princesa Isabel, Bairro Centro, Bairro Cidade Baixa, parte do Bairro Bela Vista, parte do Bairro Quininho, parte do Bairro São Thómaz, parte do Bairro Fátima.	*Ao sul, iniciando-se pelas Ruas Constantino Picarelli Ferreira, Rua Lima e Silva e Rua José Batista Anjolin. Ao leste, limita-se pelas Ruas Glaucus Saraiva e Flores da Cunha.*

AREA DE SAÚDE 3 - DELIMITAÇÃO GEOGRAFICA:

Bairro	*Limites*
Parte do Bairro Fátima, parte do Bairro Bela Vista, Bairro Quininho, Bairro Industrial, Bairro São Francisco, Bairro Padre Reus, Loteamento Bela Vista, Bairro Lago Parque Clube, Bairro Lindos Ares, Capororoca	*Ao Leste na divisa com o município de Charqueadas, ao oeste iniciando pela confluência da ERS 401 com a Rua Vasco Antônio Alves, abrangendo o Cerro da Capororoca, seguindo pelas Ruas Antônio de Carvalho, Rua Glacus Saraiva e Rua Italo lena*

AREA DE SAÚDE 4 - DELIMITAÇÃO GEOGRAFICA:

Bairro	*Limites*
Morrinhos, Rincão dos Coreias, Morrinhos Alto, Palmeira, Quitéria, Campo Bom, Gramal, Conta do Sutil, Sutilzinho, Santa Elizia.	*Ao Norte iniciando-se pela BR 290. Limitando-se com os municípios de Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá Camaquã e Dom Feliciano*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.070, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VIN ESTADUAL
2342-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
339030.00.00-Material de Consumo 48.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 30.000,00

EDIÇÃO EXTRA

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VIN ESTADUAL
2342-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distr Gratuíta 103.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.639, DE 27 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMAÇÕES E AUXÍLIO AO CIDADÃO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.565, de 29 de agosto de 2017 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a cidadã **CARMEN SOUZA PERES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Informações e Auxilio ao Cidadão – CC2 – lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26.04.2022.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.640, DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Ademar Souza da Silva	Motorista 5934	Estatutário	2020/2021 01/07/2021	16/05/2022	30 Dias
Aurora Terezinha Rodrigues Beal	Atendente de Unidade Sanitária 4160	Estatutário	2020/2021 30/11/2021	23/05/2022	10 Dias
Carolina Azevedo Guimarães	Oficial Administrativo 4973	Estatutário	2020/2021 15/07/2021	20/06/2022	20 Dias
Carolina Essinger Nunes de Mattos	Psicólogo 5936	Estatutário	2020/2021 01/07/2021	20/06/2022	15 Dias
Carlos Alberto da Silva	Gari 3564	Estatutário	2021/2022 01/06/2022	01/06/2022	30 Dias
Daniel Marques Pinheiro	Eletricista 5923	Estatutário	2021/2022 01/05/2022	09/05/2022	25 Dias
Daniel Silva do Couto	Agente de Vigilância em Saúde 5452	Estatutário	2020/2021 17/01/2021	02/05/2022	30 Dias
Job Barbosa Coleraus	Auxiliar de Contabilidade 2455	Estatutário	2019/2020 03/08/2020	02/05/2022	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.641, DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Blauth	Assessor Administrativo de Esporte e Lazer 14198	Cargo em Comissão	2021/2022 02/05/2022	02/05/2022	30 Dias C/ Abono
Eliane Silva dos Passos	Atendente Administrativo 3931	Estatutário	2019/2020 01/05/2020	28/03/2022	20 Dias C/ Abono

EDIÇÃO EXTRA

Jorge Luis da Silva	Auxiliar de Eletricista 2213	Estatutário	2021/2022 01/04/2022	04/05/2022	30 Dias C/ Abono
Sidnei da Silva Farias	Pedreiro 2469	Estatutário	2021/2022 01/02/2022	01/05/2022	30 Dias C/ Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.642, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:
Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Marco Aurelio Tolotti	Auxiliar Mecânico	5191	30 Dias	11/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.643, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, ESPECIAIS E SINDICÂNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º - ALTERAR a comissão designada pela Portaria nº 12.724 de 27 de março de 2018, do Processo Administrativo Especial n° 020/2018, conforme o seguinte:

Designação	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Sindicante	**Deise Gomes dos Santos Cosme**	**5035**	**Bibliotecária**
Membro	**Julie Vist**	**5132**	**Oficial Administrativo**
Membro	**Andressa Lima Lopes**	**5110**	**Oficial Administrativo**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

EDIÇÃO EXTRA